DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 23
Aviso de Licitação 23
Contratos 23
Extrato 23
Retificação 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ofício nº1397/2026

LEI Nº2033/2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil reais) e dá outras providências."

Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Educação		
06.02	Educação Infantil - Creche		
12.365.0007.2025	Manut. Da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.280	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha 182	40.000,00
06.04	Ensino Fundamental		
12.361.0007.2027	Manut. De Educação Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.282	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Ficha 221	89.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		
08.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2071	Manutenção do FMS – UBS		
3.3.71.70.00.00.00.00.0.00.300	Rateio Pela Participação em Consócio Público	Ficha 581	160.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E533-BDF5-6AB5-42CF e informe o código E533-BDF5-6AB5-42CF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

06	Secretaria Municipal de Educação	
06.05	Assistência a Educandos	
12.361.0007.2030	Manut. Da Assistência Educandos - Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 229	129.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.50.43.00.00.00.00.0.01.300	Subvenções Sociais Ficha 406	160.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de Novembro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E533-BDF5-6AB5-42CF e informe o código E533-BDF5-6AB5-42CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E533-BDF5-6AB5-42CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 11/11/2026 10:34:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 11/11/2026 10:59:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E533-BDF5-6AB5-42CF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Prot.. Nº 4738/2025

DECRETO Nº 4029, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização da Lei Municipal nº 1958/2025 de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Manutenção da Atividade Legislativa
01.031.0001.2001
01 - TESOURO
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento desse Crédito Adicional que trata o artigo anterior fica anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Atividade Legislativa
01.031.0001.1001
01 - TESOURO
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nazaré Paulista, 22 de outubro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/26CC-6F9B-339C-3537 e informe o código 26CC-6F9B-339C-3537

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26CC-6F9B-339C-3537

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 11/11/2026 10:41:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 11/11/2026 19:08:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/26CC-6F9B-339C-3537

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

MEM.8012/2026

DECRETO Nº4035 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.984, DE 08 DE JUNHO DE 2026, PARA INCLUIR EXPRESSAMENTE NO ÂMBITO DAS FINALIDADES E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAZARÉ PAULISTA AS AÇÕES CORRESPONDENTES À CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS REFERENTE AO CÓDIGO CNAE 8412-4/00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Municipal de Cultura e a criação do Fundo Municipal de Cultura de Nazaré Paulista pela Lei Municipal nº 1.980, de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.984, de 08 de junho de 2026, regulamentou a organização, o funcionamento, a gestão e a aplicação das receitas do Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização cadastral, fiscal e operacional do Fundo Municipal de Cultura junto aos órgãos de registro público e da administração tributária, com a expressa correspondência funcional às diretrizes da Classificação Nacional de Atividades Econômicas, especificamente quanto ao código CNAE 8412-4/00, alusivo à regulação e fomento das atividades culturais e sociais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.984, de 08 de junho de 2026, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/08A3-1FDE-E13B-6DC6 e informe o código 08A3-1FDE-E13B-6DC6

Parágrafo único. Para fins de identificação cadastral, classificação institucional e alinhamento com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, as atividades e operações do FMC compreendem a regulação, gestão e fomento de serviços culturais, nos termos da subclasse CNAE 8412-4/00, integrando a administração de programas culturais, a fixação de parâmetros operacionais e o financiamento público do setor." (NR)

Art. 2º- O artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.984, de 08 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os recursos do FMC serão aplicados exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais de regulação, difusão e fomento à produção cultural e artística do Município de Nazaré Paulista, compreendendo as atribuições correlatas ao código CNAE 8412-4/00, especialmente:

I - planejamento, coordenação, regulação técnica e controle das políticas públicas e programas culturais voltados ao bem-estar e desenvolvimento da comunidade local;

II - promoção, difusão e apoio a atividades e eventos culturais e recreacionais de interesse público;

III - distribuição de financiamento e repasse de fomento público a artistas, agentes culturais, produtores, pessoas físicas e pessoas jurídicas selecionados por editais de seleção pública e demais instrumentos convocatórios;

IV - apoio continuado a manifestações da cultura popular, artesanato, patrimônio histórico, memória, tradições locais, artes visuais, música e artes cênicas;

V - formação, capacitação técnica e qualificação profissional de trabalhadores da cadeia produtiva da cultura;

VI - contratação de serviços técnicos especializados de apoio, avaliação, catalogação, preservação e divulgação das ações e do patrimônio cultural municipal." (NR)

Art. 3º- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.984, de 08 de junho de 2026, passa a vigorar acrescido da alínea d, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

d) zelar pela adequada classificação contábil, fiscal e funcional das atividades e despesas executadas pelo Fundo Municipal de Cultura, observadas as especificações da subclasse CNAE 8412-4/00." (NR)

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/08A3-1FDE-E13B-6DC6 e informe o código 08A3-1FDE-E13B-6DC6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 09 de novembro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/08A3-1FDE-E13B-6DC6 e informe o código 08A3-1FDE-E13B-6DC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 08A3-1FDE-E13B-6DC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 10/11/2026 11:23:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 11/11/2026 14:51:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/08A3-1FDE-E13B-6DC6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

MEM.Nº7832/2026

DECRETO Nº4036, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 33, de 27 de dezembro de 2013, instituiu no Município de Nazaré Paulista a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), com fundamento no artigo 149-A da Constituição Federal, e disciplinou a criação do respectivo fundo municipal para gestão dos recursos arrecadados;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº 33, de 27 de dezembro de 2013, prevê expressamente a atualização anual dos valores da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública mediante a aplicação do índice oficial IGP-M;

CONSIDERANDO que a simples recomposição da perda do poder aquisitivo da moeda, mediante índice oficial legalmente estabelecido, não constitui majoração de tributo, nos exatos termos do artigo 97, § 2º, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação e os cálculos apresentados pela Secretaria Municipal de Finanças, apontando a variação correspondente ao índice de correção de 5,236% (cinco inteiros e duzentos e trinta e seis milésimos por cento) para o exercício de 2026, em continuidade aos parâmetros fixados pelo Decreto nº 3.913, de 04 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º- Fica reajustado, a partir de 1º de novembro de 2026, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), que será devida, lançada e cobrada mensalmente por intermédio da fatura de consumo de energia elétrica emitida pela concessionária local, com base no índice de 5,236% (cinco inteiros e duzentos e trinta e seis milésimos por cento), obedecendo à seguinte classificação tarifária e valores nominais:

I - Classe Residencial e Rural:

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B434-9201-4662-10EC e informe o código B434-9201-4662-10EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

a) Consumo de 0 a 50 kWh: Isento;

b) Consumo acima de 50 a 100 kWh: R$ 7,03 (sete reais e três centavos);

c) Consumo acima de 100 kWh: R$ 11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos);

II - Classe Industrial:

a) Consumo de 0 a 80 kWh: R$ 16,37 (dezesseis reais e trinta e sete centavos);

b) Consumo acima de 80 kWh: R$ 23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos);

III - Classe Comercial:

a) Consumo de 0 a 80 kWh: R$ 16,37 (dezesseis reais e trinta e sete centavos);

b) Consumo acima de 80 kWh: R$ 23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos);

IV - Classe Poder Público:

a) Consumo de 0 a 80 kWh: R$ 16,37 (dezesseis reais e trinta e sete centavos);

b) Consumo acima de 80 kWh: R$ 23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos);

V - Classe Consumo Próprio:

a) Consumo de 0 a 80 kWh: R$ 16,37 (dezesseis reais e trinta e sete centavos);

b) Consumo acima de 80 kWh: R$ 23,38 (vinte e três reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.913, de 04 de novembro de 2025.

Nazaré Paulista, 09 de novembro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO

PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Juliana C. Pinheiro
Assessora de Gestão Pública

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CURSINO PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B434-9201-4662-10EC e informe o código B434-9201-4662-10EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B434-9201-4662-10EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 10/11/2026 14:43:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 11/11/2026 14:50:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B434-9201-4662-10EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Mem. Nº 7845/2025

DECRETO Nº 4038, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.773, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.932, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 1.773, de 18 de outubro de 2023, que instituiu formalmente o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais e fixou as diretrizes essenciais para a implementação de ações destinadas ao fomento do desenvolvimento sustentável e à ampliação dos serviços ecossistêmicos no território municipal;

CONSIDERANDO que o art. 5º da mencionada Lei Municipal nº 1.773, de 2023, preconiza a execução das medidas mediante projetos próprios estabelecidos por decreto executivo e detalhados em editais públicos, demandando a necessária regulamentação das normas de operacionalização, dos critérios técnicos de elegibilidade dos provedores, dos padrões de remuneração e das tipologias dos serviços contemplados;

CONSIDERANDO o imperativo de proteção e restauração dos recursos hídricos, nascentes e mananciais, bem como de incentivo ao manejo sustentável do solo e à conservação da vegetação nativa nas propriedades rurais locais, pilares estruturantes do Programa denominado "Águas de Nazaré";

CONSIDERANDO a necessária harmonização do regramento municipal com os parâmetros estabelecidos na legislação federal e estadual sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, que disciplina a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, a Lei Federal nº

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B00A-9491-4703-21A5 e informe o código B00A-9491-4703-21A5

12.651, de 25 de maio de 2012, e a Lei Estadual nº 13.789, de 3 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que a adesão ao programa é de natureza eminentemente voluntária e formalizada mediante Termo de Compromisso entre a Municipalidade e o provedor rural, exigindo diagnóstico socioambiental prévio, monitoramento objetivo das metas acordadas e a primazia do controle social por meio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada, nos termos deste Decreto a Lei Municipal nº 1.773, de 18 de outubro de 2023, que institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais no Município de Nazaré Paulista.

Art. 2º - O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, denominado Programa Águas de Nazaré, tem por finalidade precípua fomentar a conservação e a recuperação dos mananciais e recursos hídricos municipais por meio da concessão de incentivo financeiro aos proprietários rurais que prestem serviços ambientais relevantes.

§ 1º O apoio financeiro aos proprietários rurais que aderirem voluntariamente ao programa fica condicionado à execução de medidas voltadas ao atingimento das seguintes metas:

I - adoção de práticas conservacionistas de manejo do solo voltadas ao controle efetivo da erosão superficial e da sedimentação nos corpos hídricos;

II - implantação de infraestrutura e sistemas adequados de saneamento ambiental rural para tratamento de efluentes domésticos e disposição correta de resíduos sólidos;

III - recuperação, enriquecimento e manutenção contínua da cobertura vegetal nativa, com ênfase nas Áreas de Preservação Permanente e na Reserva Legal, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 2º As ações previstas neste artigo deverão priorizar a conservação de nascentes e as faixas marginais de cursos d'água responsáveis pelo abastecimento público.

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B00A-9491-4703-21A5 e informe o código B00A-9491-4703-21A5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Art. 3º - A coordenação geral do Programa Águas de Nazaré, bem como o processo de cadastramento dos interessados, compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que adotará a sistemática de Chamamento Público.

§ 1º Poderá habilitar-se ao cadastramento o proprietário ou legítimo possuidor rural que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

I - comprovar domínio ou posse mansa e pacífica de imóvel rural situado na área geográfica de abrangência fixada no respectivo Edital de Chamamento Público;

II - demonstrar a regular inscrição ativa do imóvel no Cadastro Ambiental Rural;

III - atender integralmente às exigências de idoneidade jurídica, fiscal e técnica definidas no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º O Edital de Chamamento Público discriminará detalhadamente as regras de habilitação, a documentação instrutória obrigatória, o cronograma operacional, a tipologia e a valoração dos serviços ambientais elegíveis, os valores de referência da remuneração, as ações requeridas e os indicadores periódicos de cumprimento das metas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente executará o diagnóstico ambiental técnico de cada imóvel rural inscrito, fornecendo sem custos ao participante as peças cartográficas, mapeamentos temáticos e dados analíticos obtidos.

Parágrafo único. As conclusões do diagnóstico ambiental instruirão obrigatoriamente a concepção do Projeto Individual de Propriedade.

Art. 5º - O Projeto Individual de Propriedade discriminará as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas pelo imóvel, devendo ser elaborado em regime de cooperação técnica com parceiros qualificados e submetido à aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ouvida a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

§ 1º A delimitação técnica das microbacias e áreas prioritárias para atuação do programa será deliberada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 2º Nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.773, de 2023, os projetos técnicos formulados para execução nas propriedades poderão ser submetidos à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B00A-9491-4703-21A5 e informe o código B00A-9491-4703-21A5

Art. 6º - Os imóveis rurais selecionados e que obtenham aprovação definitiva de seus respectivos Projetos Individuais de Propriedade integrarão o Banco de Áreas do Programa Águas de Nazaré.

Parágrafo único. O cadastro das áreas contempladas permanecerá disponível para atração de aportes financeiros externos e como referência espacial para o cumprimento de obrigações firmadas em Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental e Termos de Ajustamento de Conduta.

Art. 7º - A concessão do benefício financeiro fica condicionada à formalização do Termo de Compromisso entre a Municipalidade e o beneficiário, associada ao efetivo início da execução física das intervenções estipuladas no Projeto Individual de Propriedade.

§ 1º O repasse financeiro vincula-se à demonstração objetiva do adimplemento das metas cronológicas ajustadas no Termo de Compromisso e no plano executivo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior regularmente justificadas e acolhidas pela autoridade ambiental.

§ 2º Os pagamentos aos participantes ficam subordinados à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, segundo o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 1.773, de 2023, podendo ser liquidados em parcelas semestrais ou anuais.

§ 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente realizará semestralmente a avaliação sistemática do programa por meio da apreciação técnica dos relatórios de monitoramento das atividades conveniadas.

Art. 8º - Os valores destinados à operacionalização e ao custeio do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais oriundos do erário municipal e das receitas previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 1.773, de 2023, serão movimentados em conta corrente vinculada especificamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Quando o custeio decorrer de parcerias com entidades públicas, organizações não governamentais ou agentes privados financiadores, os recursos poderão ser administrados por meio de conta específica sob a governança da instituição parceira, desde que expressamente previsto no convênio ou termo congênere.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B00A-9491-4703-21A5 e informe o código B00A-9491-4703-21A5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 11 - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 3.932, de 15 de dezembro de 2025.

Nazaré Paulista, 09 de novembro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B00A-9491-4703-21A5 e informe o código B00A-9491-4703-21A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B00A-9491-4703-21A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 10/11/2026 17:19:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 11/11/2026 11:31:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/B00A-9491-4703-21A5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Prot. Nº 4397/2025

DECRETO Nº 4040, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.867, DE 2 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAZARÉ PAULISTA - CMDCA, PARA PROCEDER À SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**,** Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.160, de 11 de março de 2015, com a redação conferida pela Lei Municipal nº 1.591, de 2021, que disciplina a organização e composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a solicitação formal encaminhada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do Ofício nº 22/26 (CI), de 30 de setembro de 2026, apontando a necessidade de substituição de representantes titulares do Poder Público municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.867, de 2 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - Representantes do Poder Público:

Área Municipal de Governo:

Cleide Fernandes dos Santos, CPF nº [redacted], Titular, em substituição a Fabiano Goivinho Cruz;

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/D21C-F5DD-0772-7D26 e informe o código D21C-F5DD-0772-7D26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Cristina Ap. de Souza, RG nº 27.957.722-9, CPF nº [redacted], Suplente;

Heslley Ferreira Barros de Brito, RG nº 25.494.279-9, CPF nº [redacted], Titular;

Vanessa Pires Rabelo, RG nº 42.681.616-X, CPF nº [redacted], Suplente;

Vanessa Passos, CPF nº 175.886.498-54, Titular, em substituição a Rayane Fabricia de Oliveira;

Elisangela de Carvalho, RG nº 32.267.254-5, CPF nº [redacted], Suplente;

Sandra Ap. da Costa de Campos, RG nº 21.706.505-3, CPF nº [redacted], Titular;

Rene Silva Camargo, RG nº 29.594.552-7, CPF nº [redacted], Suplente;

Maria Ap. Perpétua Batista Pinheiro, RG nº 4.168.277-0, CPF nº [redacted], Titular;

Claudio André Passos, RG nº 20.487.428-2, CPF nº [redacted], Titular.

[...]" (NR)

Art. 2º - Os membros ora nomeados exercerão o mandato pelo período remanescente do mandato fixado no art. 2º do Decreto Municipal nº 3.867, de 2 de julho de 2025, em consonância com a Lei Municipal nº 1.160, de 11 de março de 2015.

Art. 3º - Ficam mantidas e ratificadas as demais nomeações e disposições constantes do Decreto Municipal nº 3.867, de 2 de julho de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 11 de novembro de 2026.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/D21C-F5DD-0772-7D26 e informe o código D21C-F5DD-0772-7D26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D21C-F5DD-0772-7D26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 11/11/2026 17:12:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 11/11/2026 19:13:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/D21C-F5DD-0772-7D26

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA – PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026 – MEMORANDO 3727/2026 – Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Nazaré Paulista, conforme Termo de Referência – Anexo I. Início da sessão será no dia 25 de novembro de 2026, às 09h00min. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: licitacao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 11 de novembro de 2.026 **–** Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo **–** Prefeita.

.....

Contratos

Extrato de Contrato de n.º 066/2.026 – MEM 6895/2026 – PE 026/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: GV LOCADORA E TRANSPORTES LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, assistência 24 horas e disponibilização de veículo reserva, destinados ao atendimento das demandas do Município de Nazaré Paulista, conforme condições estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência Anexo I. – Valor: R$ 376.920,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e vinte reais). – Assinado em: 09/11/2026 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo – Prefeita

.....

Extrato

Extrato de Contrato de n.º 067/2.026 – MEM 7230/2026 – PE 028/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: R1 EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação, transporte, montagem, instalação elétrica, manutenção e retirada da decoração natalina no Município de Nazaré Paulista- SP, conforme Termo de Referência Anexo I. – Valor: R$ 267.900,00 (duzentos e setenta e sete mil e novecentos reais). – Assinado em: 10/11/2026 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo – Prefeita

.....

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MEMORANDO: 4366/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico para atender as necessidades de manutenções preventivas e corretivas na iluminação pública do município de Nazaré Paulista, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme Memorando 4.366/2026 1Doc.

A Prefeita, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve **adjudicar** o objeto e **homologar** a presente licitação nos termos que seguem:

Item Cota LC147	11850 Lote	SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO CNPJ: 46.502.806/0001-89 AV PAULISTA, 302, CONJ 50 - BELA VISTA, São Paulo - SP, CEP: 1310000 Telefone: 1185558781 Descrição do Lote		Valor Total
14	00000014	Lote 14 - Ampla Disputa		5.272,50
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	17 011.009.468	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MEDIA Ciser PF 1/2x12 ZB	UN 14,06	375 5.272,50
		Total do Proponente		5.272,50
Item Cota LC147	15301 Lote	LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA CNPJ: 52.203.880/0001-05 AV GUILHERME COTCHING, 782 ******** - VILA MARIA BAIXA, SAO PAULO - SP, CEP: 02113-010 Telefone: (11) 4765-7678 Descrição do Lote		Valor Total
3	00000003	Lote 03 - Ampla Disputa		18.614,46
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	6 011.009.457	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE Tecnolinsa T2LNFDRNAR	UN 11,94	1559 18.614,46
25	00000025	Lote 25 - Cota Reservada ME/EPP		6.196,86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	31 011.009.457	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE Tecnolinsa T2LNFDRNAR	UN 11,94	519 6.196,86
		Total do Proponente		24.811,32
Item Cota LC14 7	19221 Lote	LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LT CNPJ: 65.219.116/0001-61 AVENIDA DOS MIGRANTES, 816 - BAIRRO OLARIA, SALTO - SP, CEP: 13322-170 Telefone: 19 38731183 Descrição do Lote		Valor Total
2	00000002	Lote 02 - Ampla Disputa		409.794,30
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	2 011.009.453	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, 70 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX PERFECTLED KRONOS PRIME	UN 201,06	105 21.111,30
	3 011.009.454	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, 100 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX PERFECTLED KRONOS PRIME	UN 236,99	675 159.968,25
	4 011.009.455	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, 150 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX PERFECTLED KRONOS PRIME	UN 292,73	675 197.592,75
	5 011.009.456	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, 200 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX PERFECTLED KRONOS PRIME	UN 296,40	105 31.122,00
		Total do Proponente		409.794,30
Item Cota LC14 7	19222 Lote	MIRIAM SUZANA MORETTI CNPJ: 45.127.054/0001-50 RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO, 1519 - WILLIAMS III, GARCA - SP, CEP: 17402-320 Telefone: 14 97128788 Descrição do Lote		Valor Total
18	00000018	Lote 18 - Ampla Disputa		12.072,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	21 011.009.474	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJCB400-65K, RJ ILUMINACAO OU SIMILAR RM RELFETOR LED 400W	UN 160,96	75 12.072,00
40	00000040	Lote 40 - Cota Reservada ME/EPP		4.024,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	46 011.009.474	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP-66 A PROVA D'AGUA BRANCO FRIO 6000K, 36.000 LUMENS, MOD. RJCB400-65K, RJ ILUMINACAO OU SIMILAR RM RELFETOR LED 400W	UN 160,96	25 4.024,00
		Total do Proponente		16.096,00
Item Cota LC147	19347 Lote	ZOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CNPJ: 66.102.809/0001-32 RUA PROF JOSE GOMES DE FARIA, 356 QUADRA20 - SETRIO FORMOSO GLEBAS DE 1 A 6, GOIANIA - GO, CEP: 74370-220 Telefone: 62 81910756 Descrição do Lote		Valor Total
4	00000004	Lote 04 - Ampla Disputa		6.048,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	7 011.009.458	CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, DE DIÂMETRO 180 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) E PORCA (KIT COMPLETO) ROMAGNOLE 180MM	UN 26,88	225 6.048,00
5	00000005	Lote 05 - Ampla Disputa		6.048,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	8 011.009.459	CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, DE DIÂMETRO 200 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) E PORCA (KIT COMPLETO) ROMAGNOLE 200MM	UN 26,88	225 6.048,00
6	00000006	Lote 06 - Ampla Disputa		6.329,25
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	9 011.009.460	CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, DE DIÂMETRO 220 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) E PORCA (KIT COMPLETO) ROMAGNOLE 220MM	UN 28,13	225 6.329,25
7	00000007	Lote 07 - Ampla Disputa		6.610,50
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	10	CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, DE DIÂMETRO	UN	225

	011.009.461	240 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) E PORCA (KIT COMPLETO) ROMAGNOLE 240MM	29,38	6.610,50
8	00000008	Lote 08 - Ampla Disputa		7.454,25
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	11 011.009.462	CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, DE DIÂMETRO 260 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) E PORCA (KIT COMPLETO ROMAGNOLE 260MM	UN 33,13	225 7.454,25
9	00000009	Lote 09 - Ampla Disputa		8.817,75
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	12 011.009.463	CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, DE DIÂMETRO 280 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) E PORCA (KIT COMPLETO) ROMAGNOLE 280MM	UN 39,19	225 8.817,75
10	00000010	Lote 10 - Ampla Disputa		8.148,91
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	13 011.009.464	CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, DE DIÂMETRO 300 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) E PORCA (KIT COMPLETO ROMAGNOLE 300MM	UN 38,99	209 8.148,91
		Total do Proponente		49.456,66
Item Cota LC147	19354 Lote	SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUCOES FOTOVOLTAICAS LT CNPJ: 49.392.317/0002-90 AVENIDA PREFEITO OSMAR CUNHA, 416 SALA 1108 - CENTRO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88015-100 Telefone: 49 91695724 Descrição do Lote		Valor Total
12	00000012	Lote 12 - Ampla Disputa		4.706,25
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	15 011.009.466	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 - 35MM MCI/YOJIU CONECTORES	UN 2,51	1875 4.706,25
13	00000013	Lote 13 - Ampla Disputa		506,25
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	16 011.009.467	CONECTOR DE TORÇÃO DE 6MM² DECORLUX CONECTORES	UN 0,27	1875 506,25
15	00000015	Lote 15 - Ampla Disputa		360,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	18 011.009.469	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM ISOCON/SANTA FE ELETROFERRAGENS	UN 0,96	375 360,00
26	00000026	Lote 26 - Cota Reservada ME/EPP		1.962,75
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	32 011.009.458	CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, DE DIÂMETRO 180 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) E PORCA (KIT COMPLETO) ISOCON/GUARNIERI ELETROFERRAGENS	UN 26,17	75 1.962,75
31	00000031	Lote 31 - Cota Reservada ME/EPP		2.949,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	37 011.009.463	CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, DE DIÂMETRO 280 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) E PORCA (KIT COMPLETO) ISOCON/GUARNIERI ELETROFERRAGENS	UN 39,32	75 2.949,00
32	00000032	Lote 32 - Cota Reservada ME/EPP		2.819,34
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	38 011.009.464	CINTA PARA POSTE DE SEÇÃO CIRCULAR, DE DIÂMETRO 300 MM, COM 2 (DOIS) PARAFUSOS DE CABEÇA ABAULADA (FRANCÊS) E PORCA (KIT COMPLETO ISOCON/GUARNIERI ELETROFERRAGENS	UN 40,86	69 2.819,34
34	00000034	Lote 34 - Cota Reservada ME/EPP		1.568,75
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	40 011.009.466	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10 - 35MM MCI/YOJIU CONECTORES	UN 2,51	625 1.568,75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

35	00000035	Lote 35 - Cota Reservada ME/EPP		168,75
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	41 011.009.467	CONECTOR DE TORÇÃO DE 6MM² DECORLUX CONECTORES	UN 0,27	625 168,75
37	00000037	Lote 37 - Cota Reservada ME/EPP		120,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	43 011.009.469	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM ISOCON/SANTA FE ELETROFERRAGENS	UN 0,96	125 120,00
44	00000044	Lote 44 - Cota Reservada ME/EPP		1.982,50
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	50 011.009.487	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX, 0,6/1 KV, 3×1×16 + 16 MM² SULMINAS/BOREAL CABO ALUMINIO	MT 7,93	250 1.982,50
		Total do Proponente		17.143,59
Item Cota LC147	19357 Lote	N-LED COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 13.464.349/0001-26 AVENIDA MANOEL NOVATO SILVA, SN QUADRA02 - POLO, SENADOR CANEDO - GO, CEP: 75257-162 Telefone: 62 32388300 Descrição do Lote		Valor Total
19	00000019	Lote 19 - Ampla Disputa		2.107,50
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	22 011.009.472	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO PP 70° C, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS; REF. SILFLEX PP 500V DA SIL, FLEXICOM DA COBRECOM OU EQUIVALENTE LAMESA FLEX 2,5MM 450/750V	MT 2,81	750 2.107,50
20	00000020	Lote 20 - Ampla Disputa		24.609,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	23 011.009.488	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2,	MT 6,31	3900 24.609,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

		ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 LAMESA PP 3X1,5MM 0,6/1KV		
21	00000021	Lote 21 - Ampla Disputa		5.242,50
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	24 011.009.486	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX, 0,6/1 KV, 2×1×16 + 16 MM² LAMESA TRIPLEX 2X1X16+16MM 0,6/1KV	MT 6,99	750 5.242,50
22	00000022	Lote 22 - Ampla Disputa		7.087,50
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	25 011.009.487	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRIPLEX, 0,6/1 KV, 3×1×16 + 16 MM² LAMESA QUADRUPLEX 3X1X16+16MM 0,6/1KV	MT 9,45	750 7.087,50
42	00000042	Lote 42 - Cota Reservada ME/EPP		8.203,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	48 011.009.488	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 LAMESA PP 3X1,5MM 0,6/1KV	MT 6,31	1300 8.203,00
		Total do Proponente		47.249,50
Item Cota LC147	19358 Lote	CBX INSTALADORA LTDA CNPJ: 38.026.218/0001-98 RODOVIA BR-153, 464 SALA 09 - FRINAPE, ERECHIM - RS, CEP: 99709-780 Telefone: 54 92667928 Descrição do Lote		Valor Total
24	00000024	Lote 24 - Cota Reservada ME/EPP		149.707,80
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	27 011.009.453	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, 70 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX ESB LIGHT LPI70SV-5 URBAN V06 PROCEL	UN 221,163	34 7.519,542
	28 011.009.454	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, 100 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX ESB LIGHT LPI100SV-5 URBAN V06 PROCEL	UN 260,694	225 58.656,15
	29 011.009.455	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, 150 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX ESB LIGHT LPI150SV-5 URBAN V06 PROCEL	UN 321,986	225 72.446,85
	30	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, 200 W,	UN	34

	011.009.456	INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX ESB LIGHT LPI URBAN V04 200- 5	326,037	11.085,258
		Total do Proponente		149.707,80
Item Cota LC14 7	19359 Lote	H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA CNPJ: 15.360.195/0001-58 RUA ESTADOS UNIDOS, 383A - SANTA RITA, EUNAPOLIS - BA, CEP: 45830-344 Telefone: 73 32812274 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	Lote 01 - Ampla Disputa		111.141,11
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 011.009.452	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO 1500MM X 48MM X 3 MM, COM SAPATA PARA 2 PARAFUSOS FORT CONFORME TR	UN 71,29	1559 111.141,11
23	00000023	Lote 23 - Cota Reservada ME/EPP		36.999,51
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	26 011.009.452	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO 1500MM X 48MM X 3 MM, COM SAPATA PARA 2 PARAFUSOS FORT CONFORME TR	UN 71,29	519 36.999,51
		Total do Proponente		148.140,62
Item Cota LC14 7	19362 Lote	GBC SOLAR E ELETRICA LTDA CNPJ: 49.743.058/0001-14 AVENIDA DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES, 568 - JARDIM LIMOEIRO, SERRA - ES, CEP: 29164-044 Telefone: 27 98903354 Descrição do Lote		Valor Total
11	00000011	Lote 11 - Ampla Disputa		1.278,75
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	14 011.009.465	PARAFUSO GALVANIZADO FOGO CABEÇA ABAULADA COM PORCA 12X35MM DIVERSOS CONFORME TR	UN 3,41	375 1.278,75
33	00000033	Lote 33 - Cota Reservada ME/EPP		426,25
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	39 011.009.465	PARAFUSO GALVANIZADO FOGO CABEÇA ABAULADA COM PORCA 12X35MM DIVERSOS CONFORME TR	UN 3,41	125 426,25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

43	00000043	Lote 43 - Cota Reservada ME/EPP		1.920,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	49 011.009.486	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX, 0,6/1 KV, 2×1×16 + 16 MM² LAMESA LAMESA	MT 7,68	250 1.920,00
		Total do Proponente		3.625,00

Valor total: R$ 871.297,29 (oitocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)

NAZARÉ PAULISTA, 04 de novembro de 2026

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Prefeita